

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Diretoria de Metrologia Legal
Divisão de Desenvolvimento e Regulamentação Metroológica
Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém
CEP 25 250-020 - Duque de Caxias - RJ
FAX: (021) 2679 1761 (021) 2679 9164
E-mail: dimel@inmetro.gov.br ou dider@inmetro.gov.br
Art. 4º Declarar que, findo o prazo estipulado no artigo 2º, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.
Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União quando iniciar-se a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE MAIO DE 2007

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE PROJETOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições, observando o disposto no Art. 1º da Portaria nº 075, de 25 de março de 2004 e, considerando o que consta no Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 072/2007-SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR no Anexo "IV" da Portaria nº 192, de 16 de agosto de 2000, o produto abaixo, acrescentando-o na listagem constante como Anexo "A" da referida Portaria.

CÓDIGO SUFRAMA N.º	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
0977	ROTOR PARA GERADOR (ALTERNADOR) PARA CICLOMOTOR, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICLOS E QUADRICICLOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DE ESPORTE E DE LAZER

ATO DECLARATÓRIO Nº 9, DE 2 DE MAIO DE 2007

Reconhece o direito à isenção de II e IPI a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo nas aquisições no mercado interno e nas importações dos produtos que relaciona.

A Secretária Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer do Ministério do Esporte, Substituta, de conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria nº 199, de 09 de agosto de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº 58701.000110/2007-39, no qual se acha comprovado que o material a ser adquirido foi homologado pelo Comitê Olímpico Brasileiro, expede o presente ATO DECLARATORIO a beneficiar ao Confederação Brasileira de Tiro Esportivo, CNPJ nº 34.098.244/0001-70, no direito à isenção do Imposto de Importação - II e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de que trata a Lei 10.451, de 10 de maio de 2002, prorrogada pela Medida Provisória nº 227 de 06/12/2004 convertida na Lei 11.116 de 18/05/05, relativo ao equipamento para modalidade Tiro Esportivo abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	ORD	VALOR R\$
Carabina 3x40 cartucho .22LR CHOG 40 gr precision	2.300.000/UN	1	688.620,00
Fossa Olímpica Doublé cartucho 12/70	2.170.000/UN	2	2.613.548,00
Fossa Doublé - Espoleta - 209	2.170.000/UN	3	568.214,50
Fossa Olímpica Doublé/ - Pólvora 216	1.627,5/KG	4	296.156,17
Pistola livre/Pistola .Standard/Tiro Rápido - cartucho .22LR - CHOG	2.296.000/UN	5	780.938,48
Total			4.947.477,16

CLAUDIA REGINA BONALUME

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2007, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu:

Resolução nº 145 - Bálamo Aquicultura, no Reservatório denominado Açude Bálamo (riacho Bálamo), no Município de Palmeira dos Índios/Alagoas, indeferimento, aquicultura.

Resolução nº 146 - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no rio Jaguari, no Município de São João da Boa Vista/São Paulo, autorização preventiva, obra hidráulica de barramento (regularização de vazões).

Resolução nº 147 - Companhia Vale do Rio Doce, na bacia do Igarapé Sossego, no interior da Floresta Nacional de Carajás, no Município de Canaã/Pará, autorização para implantação de barramentos (diques) para decantação e contenção de finos provenientes da erosão e carreamento de áreas decapeadas de lavra e sistemas de disposição de estéril (pilhas), na área do Projeto Cobre 118.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores autorizados para movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e IV da Portaria Interministerial MP/MF nº 45, de 22 de fevereiro de 2007, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

REDUÇÃO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ AGO			ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
44000Min. do Meio Ambiente	2.802	0	2.802	2.802	0	2.802
T o t a l	2.802	0	2.802	2.802	0	2.802

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ AGO			ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
35000Min. das Relações Exteriores	2.802	0	2.802	2.802	0	2.802
T o t a l	2.802	0	2.802	2.802	0	2.802

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 150, DE 18 DE MAIO DE 2007

Altera o disposto pela Portaria MP/MF nº 217, de 31 de julho de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência estabelecida no art. 4º do Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, resolvem:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria MP/MF nº 217, de 31 de julho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º"

"Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo até a data de 31 de março de 2008 para os convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades privadas sem fins lucrativos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2007

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo ao Ofício-Circular nº 1.462/2006-SEFIP informa acerca do entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 740/2006 - TCU - Plenário, bem como do Relatório e do Voto, com vistas à adoção das providências relacionadas à contagem de tempo de serviço em atividade rural.